

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado de pessoa física para assessorar e aportar contribuições técnicas para o desenvolvimento de ações voltadas para o Fortalecimento de Subsistemas Socioprodutivos Agroecológicos em Agroecossistemas Familiares da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira, no município de Valente, Território de Identidade Sisal, incorporando o estudo de impactos causados pela emissão dos Gases do Efeito Estufa (GEE), com a utilização da ferramenta de verificação sobre o Balanço de Carbono Exante (EX-ACT), utilizada pelo Banco Mundial, como complemento metodológico para o monitoramento e avaliação de sub-projetos de desenvolvimento rural do Projeto Bahia Produtiva.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O "Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia" – Bahia Produtiva (Acordo de Empréstimo nº 8415-BR) é resultado de um Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Projeto se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado para o fomento ao desenvolvimento rural. A necessidade de avançar na erradicação da pobreza rural está entre as principais razões para uma ação focada na inclusão produtiva das famílias mais pobres, particularmente agricultores familiares e empreendedores da economia popular, residentes nos territórios rurais da Bahia.

Para alcançar esse objetivo, o projeto apresenta 03 (três) componentes:

Componente I - Inclusão Produtiva e Acesso aos Mercados: composto de ações para aumentar a inclusão produtiva e o acesso aos mercados dos agricultores familiares e

outras populações desfavorecidas nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia;

Componente II - Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar:

apresentam ações que visam melhorar as condições de saneamento e acesso aos serviços de abastecimento de água nas áreas onde houver recursos hidrológicos suficientes identificados e um modelo de gestão pré-estabelecido desses serviços através da Central de Associações para Manutenção de Sistema de Água (CENTRAL) e/ou do Serviço Autônomo de Água (SAAE);

Componente III – Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão de Projetos: apresentam ações de assistência técnica para subsidiar estudos e diagnósticos das cadeias produtivas, a capacitação da equipe técnica do projeto, das Organizações Sociais e Produtivas e gerenciamento do projeto.

Apesar da grande experiência da CAR e do Governo do Estado na execução de Projetos dessa natureza, novos desafios relacionados à gestão se apresentam na atualidade, principalmente em relação às concepções, estratégias e metodologias, fruto do processo de democratização da sociedade brasileira e da participação crescente e mais qualificada das organizações da sociedade civil.

O Projeto Bahia Produtiva, ao ter um foco na inclusão socioproductiva e compromisso com a sustentabilidade, apresenta grandes desafios como o de atuar de forma descentralizada nos 27 Territórios de Identidade do Estado, de articular-se com um grande número de instituições de caráter local e estadual, da busca pela integração de políticas públicas complementares e de manter diálogos permanentes e intensivos com instâncias colegiadas de planejamento e gestão social do desenvolvimento.

Esses Termos de Referência estão conectados ao Componente I – com vista a promover a sustentabilidade ambiental e adoção de boas práticas de produção, o monitoramento da emissão de gases causadores do efeito estufa, contribui para tomada de decisão da administração em projetos que valorizem a preservação dos bens naturais. Parte

importante das emissões vem das atividades humanas de produção, transformação e uso da energia. Nosso estudo visa encontrar um “ponto de equilíbrio” entre a produção econômica e a manutenção de fontes energéticas naturais, premissa importante da 1ª Lei da Termodinâmica (conservação da energia na natureza).

Com base na Política Nacional sobre Mudança Climática, instituída pela Lei 12.187/2009, o Brasil deverá diminuir aproximadamente 36% das emissões dos Gases do Efeito Estufa (GEE) até 2020 (compromisso com a FAO). Para que isso aconteça, os setores de uso de Terra, Floresta e da Agropecuária que contribuem com cerca de 74% das emissões de GEEs devem reduzi-las consideravelmente até o final desse período, para isso devem utilizar sistemas integrados e ecológicos de produção, que contribuam para a diversificação de atividades extrativistas, produtivas – cultivos e criatórios de base agroecológica –, inclusive com a agroindustrialização de pequeno porte e descentralizadas de seu produtos – alimentares, artesanais, energéticos (lenha de manejo simplificado e sustentável e resíduos vegetais dos cultivos) e outros –, associadamente à recuperação de áreas com perdas de biodiversidade e de agrobiodiversidade, degradação de solos e desestruturação e funcionamento das dinâmicas hidrológicas e de perda das recargas hídricas, bem como da produtividade agrícola e/ou energética ou mesmo em processos de degradação de terras e desertificação.

O Bahia Produtiva possui um subcomponente de investimento que trata exclusivamente de projetos socioambientais, e passará a utilizar em alguns novos projetos o estudo das contribuições que poderão ter para a redução das emissões dos GEEs, especialmente no bioma Caatinga, ainda pouco estudado e sem referenciais e índices técnicos nessa perspectiva, visando auxiliar gestores públicos, nas tomadas de decisões na perspectiva da ampliação e diversificação de investimentos e outros aportes para o desenvolvimento de programas e projetos mais sustentáveis.

Essa contratação prevê ampliar e melhorar o acompanhamento e a sistematização técnica ao desenvolvimento sustentável das ações produtivas e de agroindustrializações propostas para o sub-projeto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira, cujos objetivos além de contribuírem para segurança e autonomia

alimentar e nutricional, hídrica e energética, e gerar renda para as famílias participantes, propõe ações ecopedagógicas, agroecológicas e de verificação à campo, voltadas para a análises quantitativas e qualitativas da contribuição desse sub-projeto para as emissões de Gases de Efeito Estufa, que contribuirão determinadamente para o planejamento futuro das políticas públicas de financiamento, fomento e ATER Agroecológica para o fortalecimento produtivo e de agroindustrialização de pequeno porte, descentralizada e sustentável, de alimentos da agricultura familiar, na perspectiva do mercado justo e solidário.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Além de participar, junto à equipe da CAR, a ser realizada por profissionais do Banco Mundial, sobre a Aplicação da Ferramenta Ex-Act o/a Consultor/a contratado/a terá as seguintes atribuições:

- a) Confecção de Mapas Cartográficos com escala de até 1:5000 da Cobertura Florestal e usos alternativos do solo (Mapa de Biomassa) para 150 (cento e cinquenta) beneficiários/a da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira para definição de estoque de carbono (MARCO 0);
- b) Mobilizar, organizar e coordenar uma Reunião de Planejamento com as famílias participantes do Projeto;
- c) Inscrição dos Imóveis no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – **CEFIR**;
- d) Levantamento participativo de dados de campo, com as famílias beneficiárias do sub-projeto, contendo:
 - ✓ Descrição geral do projeto, contendo:
 - Utilização simplificada do CEFIR para definição do polígono que contem todos os agroecossistemas familiares; e
 - Características edafoclimáticas.
 - ✓ Mudanças no uso do solo e dos demais recursos naturais:
 - Desmatamentos;

- Florestamento e/ou reflorestamento; e
 - Mudanças de uso do solo não florestais.
 - ✓ Produção e gestão agrícola:
 - Práticas agronômicas;
 - Práticas de preparação dos solos;
 - Gestão da água e dos nutrientes; e
 - Aplicação de esterco.
 - ✓ Pastagens e pecuária:
 - Práticas de gestão de pastagens; e
 - Práticas de alimentação dos animais.
 - ✓ Degradação da terra e dos demais recursos naturais:
 - Degradação florestal;
 - Drenagem de solos orgânicos; e
 - Extração de turfa.
 - ✓ Insumos e outros investimentos:
 - Uso de fertilizantes químicos solúveis;
 - Uso de agrotóxicos;
 - Consumo de combustível; e
 - Uso de eletricidade.
- e) Desenvolver os estudos de campo para a Aplicação da Ferramenta Ex-Act - **Fase de Implementação**;
- f) Desenvolver os estudos de campo para a Aplicação da Ferramenta Ex-Act - **Fase de Capitalização**;
- g) Mobilizar, organizar e coordenar uma Reunião de avaliação com as famílias participantes e a equipe da CAR, representantes de comunidades e das Parceiras Institucionais, e convidadas/os para a apresentação e discussão do Relatório Final;
- h) Mobilizar, organizar, coordenar e relatar a Reunião para a Construção Coletiva do Plano de Trabalho da Continuidade, com a definição detalhada das atividades, de acordo com

a Avaliação e as proposições de desenvolvimento para após o 24º. mês, contemplando as revisões e os ajustes definidos coletivamente com os representantes institucionais.

5. PRODUTOS

Os Produtos, que poderão ser segregados em Sub-Produtos, deverão ser entregues de acordo com as seguintes especificações:

Produto	Descrição do Produto Principal	Sub-produtos
01	Confecção de Mapa Cartográfico da Cobertura Florestal e usos alternativos do solo (Mapa de Biomassa).	<p>1.1. Mapa Florestal de uso e ocupação do solo para cada beneficiário do sub-projeto (150 beneficiários), contendo os elementos cartográficos (escala 1:5000, grad de coordenadas, legenda e norte);</p> <p>1.2. Produtos digitais georreferenciados dos temas mapeados, na feição geométrica do tipo poligonal, em formato "shapefile", no sistema de coordenadas planas (UTM) e DATUM SIRGAS 2000.</p>
02	Reunião de Planejamento com as famílias participantes do Projeto.	<p>2.1. Mobilizar, organizar e coordenar uma Reunião de Planejamento com as famílias participantes do Projeto. Participação mínima de 50</p>

		<p>(cinquenta) beneficiários;</p> <p>2.2. Apresentar relatório com Plano de Trabalho para os 24 meses em forma digital, impresso, lista de presença e registro fotográfico.</p>
03	Inscrição dos Imóveis no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR	<p>3.1. Cadastro de 150 (cento e cinquenta) imóveis rurais, quando couber elaborar o Plano de Recuperação Ambiental (PRA), para as áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL);</p> <p>3.2. Apresentar os comprovantes de inscrição do imóvel no CEFIR, Certificado de Inscrição (CI) ou Termo de Compromisso (TC).</p>
04	Levantamento participativo de dados de campo	<p>4.1. Apresentar ficha de campo contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Descrição geral do projeto; ✓ Mudanças no uso do solo e dos demais recursos naturais; ✓ Produção e gestão agrícola; ✓ Pastagens e pecuária; ✓ Degradação da terra e dos



		demais recursos naturais; ✓ Insumos e outros investimentos.
05	Desenvolver os estudos de campo para a Aplicação da Ferramenta Ex-Act - Fase de Implementação	5.1. Relatório dos Estudos e das Descrições das Condições Agroecológicas e Socioambientais dos Agroecossistemas Familiares baseadas na Aplicação da Ferramenta Ex-Act.
06	Desenvolver os estudos de campo para a Aplicação da Ferramenta Ex-Act - Fase de Capitalização;	6.1. Relatório dos Estudos e das Descrições das Condições Agroecológicas e Socioambientais dos Agroecossistemas Familiares baseadas na Aplicação da Ferramenta Ex-Act.
07	Reunião com as famílias participantes e a equipe da CAR, representantes de comunidades e das Parceiras Institucionais, e convidadas/os para a apresentação e discussão do Relatório Final	7.1. Mobilizar, organizar e coordenar uma Reunião com as famílias participantes e a equipe da CAR, representantes de comunidades e das Parceiras Institucionais, e convidadas/os para a apresentação e discussão do Relatório Final Participação mínima de 15 beneficiários; 7.2. Apresentar Relatório Final de

		Avaliação em forma digital e impresso, lista de presença e registro fotográfico.
08	Reunião para a Construção Coletiva do Plano de Trabalho da Continuidade	<p>8.1. Mobilizar, organizar, coordenar e relatar a Reunião para a Construção Coletiva do Plano de Trabalho da Continuidade, com a definição detalhada das atividades, de acordo com a Avaliação e as proposições de desenvolvimento de atividades para após o 24º. mês, contemplando as revisões e os ajustes definidos coletivamente com os representantes institucionais. Participação mínima de 15 beneficiários;</p> <p>8.2. Apresentar Relatório com Plano de Trabalho da Continuada em forma digital e impresso, lista de presença e registro fotográfico.</p>

Os produtos elaborados deverão ser entregues à Coordenação Geral do Projeto Bahia Produtiva/CAR, em 2 (dois) exemplares impressos referentes aos documentos elaborados e, também, cópia em meio digital.

Sempre que necessário ao bom entendimento dos textos contidos nos relatórios, poderão ser apresentados: desenhos, fotografias, ilustrações, gráficos e tabelas no formato A4 ou A3.

6. 6. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS E DESEJADAS DO CONSULTOR

6.1. Qualificações Mínimas

- ✓ Formação de Nível Superior em Ciências Agrárias (Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal), Ciências Biológicas (Bacharel e Biologia) Ciências Humanas (Bacharel em Geografia) ou em Ciências da Natureza (Engenheiro Ambiental);
- ✓ Experiência de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada em cartografia e geoprocessamento;
- ✓ Experiência de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR.

6.2. Qualificações Desejadas

- ✓ Experiência comprovada em desenvolvimento de Projetos Socioambientais;
- ✓ Experiência comprovada na elaboração e coordenação de projetos de desenvolvimento rural para agricultura familiar;
- ✓ Experiência comprovada no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR.
- ✓ Noções de Legislação Florestal (Lei Federal 12.651/2012 e Decreto Estadual 15.180/2014).

7. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Contratante disponibilizará ao Consultor contratado os seguintes documentos de referência:

- Documento de Avaliação do Projeto (PAD) do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR;

- Manual de Operações do Projeto (MOP) do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR;
- Manual de utilização do EX-ACT.

O Consultor contratado ainda terá o suporte administrativo dos Serviços Territoriais de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) instalados nos 27 Territórios de Identidade e o contato direto com os técnicos da Unidade Gestora do Projeto responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços da consultoria objeto deste TDR.

9. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços da consultoria objeto deste TDR serão provenientes do Acordo de Empréstimo nº 8415- BR/Projeto Bahia Produtiva. Os serviços de Consultoria serão pagos no prazo de até dez dias corridos após a apresentação dos produtos contratados, devidamente aprovados pela Coordenação Geral do Projeto Bahia Produtiva.

10. PRAZO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo do contrato para a execução dos produtos previstos nestes Termos de Referência será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura.

A entrega dos Produtos relativos à execução dos serviços de consultoria ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Produto	Horas estimadas	Sub-Produtos	Horas estimadas	Dias para execução*
01	180 horas	1.1 e 1.2	90 horas para cada Sub-Produto	120
02	16 horas	2.1 e 2.2	8 horas para cada Sub-Produto	30
03	150 horas	3.1 e 3.2	120 horas para o Sub - Produto 3.1 e 30 horas para	180



			o Sub-Produto 3.2	
04	150 horas	4.1	150 horas para o Sub- Produto	120
05	150 horas	5.1	150 horas para o Sub- Produto	120
06	150 horas	6.1	150 horas para o Sub- Produto	120
07	24 horas	7.1 e 7.2	12 horas para cada Sub- Produto	30
08	24 horas	8.1 e 8.2	12 horas para cada Sub- Produto	30
Total	844 horas	////////////////////	//////////	//////////

***Dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.**

11. DESPESAS DO CONSULTOR

As despesas com viagens (deslocamento, alimentação e hospedagem) deverão ser previamente planejadas e autorizadas pela Coordenação do Projeto e serão custeadas pela Contratante, não sendo passível de pagamento ou ressarcimento qualquer outra despesa efetuada. Todas as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser emitidas em nome da Entidade Contratante.

12. SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão dos serviços prestados pelo consultor contratado será realizada pela Subcoordenação de Análise e Acompanhamento do Projeto Bahia Produtiva/CAR. Esta Subcoordenação será responsável pelas articulações entre o consultor e as demais

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E AÇÃO REGIONAL (CAR)



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Subcoordenações do Projeto, pela troca de informações e por atestar os produtos apresentados. A aprovação dos produtos será realizada pela Coordenação Geral do Projeto.

Fernando Cezar Cabral Oliveira
Coordenador Geral do Projeto Bahia Produtiva